



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Avenida Professora Machadinho Lima, S/N., - Bairro Príncipe Imperial, Crateús/CE, CEP 63708-825
Telefone: (88) 3691.9700 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 11

Processo nº 23067.004627/2025-27

EDITAL 06/2024/PREX

SELEÇÃO PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO 2025

A Coordenação do Projeto de Extensão **Utilização de técnicas de mineração de dados como suporte à previsibilidade da evasão nas instituições de ensino da cidade de Crateús**, em consonância com o - EDITAL 06/2024/PREX - PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO 2025, torna público a seleção de 01 vaga de bolsista remunerado e 1 vaga para voluntário, coordenado pela professora Luisa Gardênia Alves Tomé Farias, conforme regras contidas neste edital, para atuação no referido projeto.

1. DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS

1.1. Apresentação

O presente projeto de extensão se debruça sobre a problemática da evasão escolar no contexto brasileiro, com foco nas instituições públicas de ensino, abrangendo desde o nível básico até o superior. A evasão, fenômeno multifacetado e persistente, representa não apenas um desperdício de recursos públicos, mas também a frustração de trajetórias individuais e a limitação do potencial humano e social.

Partindo de uma análise contextualizada do cenário educacional da cidade de Crateús, o estudo investiga as causas e consequências da evasão, buscando compreender como fatores sociais, econômicos, pedagógicos e institucionais se entrelaçam na complexa teia que leva ao abandono escolar.

1.2. Objetivo geral

Este projeto tem como objetivo identificar precocemente o subconjunto de estudantes de instituições de ensino superior (IES) da cidade de Crateús que apresentam risco de evasão, utilizando um conjunto de técnicas de mineração de dados. Para tanto, serão analisadas as características individuais dos estudantes, bem como os fatores internos e externos de algumas IES selecionadas. A fim de identificar os motivos da não renovação de matrícula, o estudo utilizará uma abordagem qualitativa.

2. DAS BOLSAS

2.1. Serão concedidas neste processo seletivo 01 bolsas de extensão remuneradas, no valor de R\$700,00 (setecentos reais), e 01 estudante na condição de voluntários.

2.3. As Bolsas terão duração de 09 (nove) meses, perfazendo o período de abril a dezembro de 2025 com carga horária de 12 horas semanais.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

3.1. Durante a vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá:

3.1.1. Cumprir carga-horária de 12 horas semanais em atividades da ação Edital 06/2024/PREX sob supervisão do(a) coordenador(a) da ação, conforme firmado no Termo de Compromisso em vigência;

3.3.2. Comunicar a(o) coordenador(a) da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a Solicitação de Desligamento de Bolsista via SEI, e;

3.1.3. Inscrever e apresentar trabalho nos XXXIV Encontro de Extensão como autor principal.

3.2. É vedada a acumulação de bolsas concedidas pela UFC a estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição deverá ser realizada das 14:00 hora do 25 de fevereiro a 8 de março de 2025;

4.2. Para participar do processo seletivo, o interessado deverá preencher o formulário disponível no link: [Formulário de Inscrição](#)

4.3. Relação de documentos necessários à inscrição: Histórico escolar, comprovante de matrícula e currículo lattes.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Ser estudante de graduação regularmente matriculado na UFC, a partir do 2º semestre, nos cursos de graduação do campus da UFC em Crateús;

5.2. Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2025.1;

5.3. Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas ou irregulares;

5.4. Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas;

5.5. Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado;

5.6. Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa (No momento do cadastro no sistema, o aluno se compromete a ter, no mínimo, matrícula em 12 créditos).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção do aluno ocorrerá no dia , hora e local por meio de uma única etapa, de caráter classificatório, com atribuição de uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

6.2. Critérios de seleção: A entrevista tem como objetivo avaliar os seguintes aspectos:

- I. Grau de interesse em participar do projeto;
- II. Capacidade de argumentação;
- III. Conhecimento sobre a temática do projeto;
- IV. Disponibilidade de tempo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. Serão classificados os candidatos que, na seleção, obtiverem nota superior a 7,0 (sete). Serão indicados, no limite das vagas, os candidatos melhores classificados, ficando os demais em um cadastro de reserva para futuras indicações. O candidato que ocupar a primeira posição na classificação final será indicado na condição de bolsista remunerado.

7.2. O provimento de vagas não preenchidas pelo processo seletivo do presente edital será realizado através de indicação feita pela professora orientadora do projeto.

7.3. Em caso de empate, considerar-se-á indicado(a) o(a) candidato(a) que apresentar maior nota na entrevista, depois a maior nota do histórico e, persistindo o empate, a indicação será feita pela coordenadora do projeto.

8. DA COMISSÃO JULGADORA DA SELEÇÃO:

8.1. A comissão julgadora da seleção de bolsistas, será composta pelos seguintes membros: Luisa Gardênia Alves Tomé Farias, Janaina Lopes Leitinho e

Membros	Atribuição
Luisa Gardênia Alves Tomé Farias	Presidente
Janaina Lopes Leitinho	Segundo membro
Rafael Martins Barros	Terceiro membro

9. DO CRONOGRAMA

9.1. A seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Data/Horário
Inscrições e envio da documentação	25/02 a 08/03
Entrevista	10/03 as 10 horas
Divulgação do resultado final	10/03
Início das atividades	03 de abril de 202

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Coordenador do Projeto.

10.2. O(a) bolsista indicado(a) deverá participar dos seminários de ambientação que acontecerão a partir de 14 de abril de 2025, em cada campus da UFC. As datas, horários e outras informações sobre os eventos serão divulgadas no portal da Pró-Reitoria de Extensão posteriormente.

10.3. Em caso de dúvidas, entrar em contato por e-mail: luisa@crateus.ufc.br

Crateús, de Fevereiro de 2025

Dra. Luisa Gardênia Alves Tomé Farias

Coordenadora do Projeto

Sandro Vagner de Lima

Diretor do Campus da UFC em Crateús



Documento assinado eletronicamente por **LUISA GARDENIA ALVES TOME FARIAS, Coordenador de Curso/Pós-Graduação**, em 25/02/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO VAGNER DE LIMA, Diretor de Unidade**, em 25/02/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5445684** e o código CRC **93B6F421**.